



**Requerimento nº 55/2008
(Dos Srs. Pompeo de Mattos, Geraldo Thadeu, Sebastião Bala Rocha
e da Sra. Sueli Vidental)**

Sr. Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, autorização para **assinar protocolo de cooperação** entre esta Comissão de Direitos Humanos e Minorias e a Comissão de Direitos Humanos e Garantias, da Câmara dos Deputados da Argentina. A redação final do termo, a ser posteriormente submetida à aprovação de ambos os colegiados, terá como objeto a troca de informações e experiências no âmbito de suas atribuições comuns, não envolvendo custos financeiros para as partes.

Justificativa

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados do Brasil e a de Direitos Humanos e Garantias da Câmara da Argentina acumulam um saldo de cooperação relevante nos últimos anos.

Os dois colegiados atuaram de forma conjunta nas gestões que resultaram na criação da Comissão de Direitos Humanos do Parlamento do Mercosul, antes mesmo da criação e instalação desse parlamento regional.

Nas Reuniões de Altas Autoridades em Direitos Humanos do Mercosul (RAADH) , que se alternam entre os países do bloco, as duas comissões também atuaram de forma articulada desde 2005. Graças a essa ação, os legislativos dos países tiveram certo protagonismo, incluindo novos temas nas RAADs e influindo no sentido de concretizar ações comuns em todos os países membros.

Membro desta CDHM e da Comissão de Direitos Humanos do Parlamento do Mercosul, o deputado Geraldo Thadeu tem atuado em parceria com os representantes da Comissão de Direitos Humanos e Garantias, numa experiência que tem produzido bons resultados.

O que se objetiva, agora, com o termo de Cooperação entre as Comissões, é dar um passo adiante nessa produtiva soma de esforços. O instrumento proposto



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Direitos Humanos e Minorias



facilitará a troca de informações, experiências e acesso a diferentes acervos de informações sobre temas de interesse comum em terceiros países.

Num primeiro momento já vislumbramos a possibilidade de requerer, de forma conjunta, documentos desclassificados nos Estados Unidos da América como secretos e em outros países que digam respeito a pessoas desaparecidas naturais no Brasil e na Argentina. A troca de informações sobre tratados internacionais de direitos humanos e sua implementação nos países enseja igualmente vários espaços de cooperação.

Também será possível a uma comissão atuar no território de seu país em defesa dos direitos humanos de nacionais do outro país que estejam em dificuldades. Nessa linha, a Comissão argentina já está apoiando a congênere brasileira no acompanhamento, a pedido deste presidente, da situação jurídica e condições de vida da brasileira Adriane Vetorello de Rosso, presa em Buenos Aires.

O protocolo de cooperação não envolverá custos financeiros para as partes. Eventuais despesas de ações comuns serão objeto da deliberação e autorização das presidências das Câmaras dos dois países.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2008

Deputado POMPEO DE MATTOS

Deputado GERALDO THADEU

Deputado SEBASTIÃO BALA ROCHA

Deputada SUELI VIDIGAL